



# PLANO DE AÇÃO

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COI

# 2025



(83) 3228-4799/1434  
[www.ipsemc.pb.gov.br](http://www.ipsemc.pb.gov.br)  
Rua Ver. Benedito R. de Araújo, 648  
Formosa, Cabedelo, PB – CEP 58101-132

**“Novos desafios a  
enfrentar por isso  
necessitamos de energia  
e motivação para  
conquistar o impossível,  
e é por isso que  
precisamos ser, à força e  
a esmo, inabaláveis.”**

(Léa Praxedes)

# **EQUIPE PREVIDENCIÁRIA**

**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**  
Prefeito de CABEDELO-PB

**Léa Santana Praxedes**  
Presidente do IPSEMC

**Dárcio Xavier Ferreira**  
Assessor de Des. Institucional e Controle Interno

**Landsberg Famento do Nascimento**  
Assessor Jurídico Previdenciário

**João Thomaz da Silva Neto**  
Diretor Administrativo Financeiro Previdenciário

**Guilhardo de Souza Lourenço**  
Diretor de Gestão de Investimentos Previdenciários

**Ítalo Beltrão de Lucena Córdula**  
Assessor de Informática Previdenciária

**Rômulo Gomes Pereira**  
Diretor de Benefícios Previdenciários

**Thiago Silveira**  
Diretor de Gestão Atuarial

**Thereza Maynara de Almeida Silva**  
Coordenadora Previdenciária de Administração

**Vanessa Vencato Lena**  
Coordenadora Previdenciária de Recursos Humanos

**Cristiane Jaqueline Felinto**  
Coordenadora de Benefícios Previdenciários

**Erivaldo de Lima Silva**  
Coordenador de Diligências Previdenciárias

**Glaudenes de Figueiredo Gouveia**  
Ouvidora Previdenciária

**Daniella Cabral de Albuquerque**  
Chefe do Setor de Acompanhamento Processual

**Fátima Maria de Araújo Pereira**  
Chefe de Setor de Aposentadorias

**Jackson Angelo Pereira**  
Chefe do Setor de Processamento de Dados

**Ângela Maria Moreira Neves**  
Chefe do Setor de Recepção e Protocolo

**Lia Nazareth Gonçalves**  
Chefe do Setor de Arquivo

**Leni Santana P. Ribeiro**  
Resp. Setor de Patrimônio e Materiais

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

**Léa Santana Praxedes - Presidente**  
**João Thomaz da Silva Neto - Membro**  
**Guilhardo de Sousa Lourenço – Membro**

## **CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CONFIPREV**

**Adriana Maria Morsch Schmid - Presidente**  
**Lorena Rakel Domingos de Farias - Conselheira**  
**Edilza da Paixão Rodrigues – Conselheira Secretária**  
**Jackson Angelo Pereira - Conselheiro**

## **CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CONDPREV**

**Léa Santana Praxedes - Presidente**  
**Wilma Alves de Lima – Conselheira Secretária**  
**Juliana de Lima Silva - Conselheira**  
**Marileide Lourenço da Silva - Conselheira**

## **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSEMC – COI**

**Léa Santana Praxedes - Presidente**  
**Guilhardo de Sousa Lourenço - Secretário Geral**  
**Ítalo Beltrão de Lucena Córdula - Membro**  
**Wellington Araújo de Oliveira - Membro**  
**João Thomaz da Silva - Membro**  
**Edilza da Paixão Rodrigues - Membro**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO IPSEMC - CPI**

**Dárcio Xavier Ferreira – Presidente**  
**Ítalo Beltrão de Lucena Córdula - Membro**  
**Adriana Morch Schmid – Membro**

## **ELABORAÇÃO TÉCNICA**

**Léa Santana Praxedes – Gestora do IPSEMC**  
**Dárcio Xavier Ferreira – Assessor de Des. Institucional e Controle Interno**

## **REVISÃO**

**Jackson Angelo Pereira - Revisão de texto e edição.**

## APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação para o exercício de 2025 apresenta o cronograma das atividades a serem desempenhadas pelo Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimentos relativas à gestão dos recursos ligado a área de Investimentos, no decorrer do exercício, contemplando as ações voltadas no mínimo a elaboração, revisão e execução da Política de Investimentos.

A atualização anual deste plano tem a iniciativa de trazer ao sistema de previdência do nosso Regime Próprio de Previdência – RPPS o caminho atualizado pelo qual o Comitê de Investimentos – COI deve percorrer, facilitando sua atuação no IPSEMC.

O IPSEMC é certificado em Nível III, no Programa Nacional de Modernização dos Regimes Próprios de previdência do Governo Federal – Pró-Gestão RPPS, elaborado pelo Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SPREV, projeto esse que trouxe a possibilidade de adoção das melhores práticas de gestão no universo previdenciário, como pode se verificar no âmbito de nossa previdência local.

Assim, dentro do que propõe o Pró-Gestão e, observando-se as melhores práticas utilizadas no mercado através das publicações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, como também as práticas realizadas por outras entidades e as disposições contidas em todas as normas regulatórias, busca-se contribuir com o processo de governança do IPSEMC, atribuindo mecanismos de fiscalização e controles que auxiliem os membros do Comitê e os induza a uma melhor atuação.

O caminho traçado proporciona um modelo que veio agregar valor para com a atuação do Comitê de Investimentos – COI como também para com a relação no ambiente corporativo tornando-o mais transparente, mais organizado, mais equitativo, no que diz respeito a adoção de práticas de controle das atividades que beneficiam aos participantes e a organização como um todo.

Esse plano é **anual**, porém é **mensal** também porque contém sugestões, recomendações que podem ser melhoradas e aprimoradas sempre que houver necessidade, ficando o Comitê à vontade para ir promovendo essa melhoria contínua ao existir a necessidade.

**LÉA SANTANA PRAXEDES**

PRESIDENTE DO IPSEMC

## **1.OBJETIVO**

Estabelecer o caminho pelo qual o Comitê de Investimentos do IPSEMC - COI atuará no exercício de sua missão, proporcionando uma estrutura clara e orientada para a tomada de decisões estratégicas no âmbito da gestão de investimentos.

Este plano visa delimitar as diretrizes fundamentais que nortearão as atividades do Comitê ao longo do ano, estabelecendo prioridades, metas e cronogramas específicos para cada iniciativa proposta.

O documento foi elaborado considerando as particularidades do cenário econômico atual e as projeções para 2025, buscando alinhar as estratégias de investimento às necessidades de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social.

A implementação sistemática deste plano permitirá o monitoramento contínuo da performance dos investimentos, possibilitando ajustes táticos quando necessário e garantindo a transparência das operações perante os segurados e demais partes interessadas.

Além disso, o plano contempla o desenvolvimento de competências técnicas dos membros do Comitê, através de programas de capacitação contínua, visando aprimorar a qualidade das análises e decisões relacionadas à alocação dos recursos previdenciários.

Por fim, este documento reflete o compromisso institucional com a governança corporativa e com a adoção das melhores práticas de gestão, reforçando o papel do COI como guardião dos recursos previdenciários e como agente de promoção da sustentabilidade financeira do IPSEMC.

## 2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS



### NEGÓCIO

Promover o bem-estar e a manutenção da qualidade de vida dos previdenciários segurados e beneficiários do IPSEMC, no longo prazo.



### SLOGAN

Valorizando o seu futuro "Zelee esta casa. Hoje você a sustenta. Amanhã será sustentado por ela."



### MISSÃO

Assegurar os direitos previdenciários dos segurados e dependentes, mantendo o equilíbrio financeiro e atuarial, promover a educação previdenciária e contribuir para gestão responsável do município.



### VISÃO

Ser referência na gestão previdenciária, com inovação e sustentabilidade, garantindo a segurança financeira e social dos nossos segurados .



### VALORES

#### Transparência

*Aprimorar a transparência e a honestidade institucional de modo a aumentar confiança, a respeitabilidade com os segurados e sociedade em geral.*

#### Excelência na Gestão

*Promover a melhoria contínua dos resultados organizacionais, de forma lógica e sustentável, mantendo a conformidade com os padrões comparáveis aos das melhores organizações previdenciárias.*

#### Sustentabilidade

*Desenvolver a cultura da responsabilidade institucional e, socioambiental visando realizar ações que contribuirão para o bem-estar e a defesa dos interesses dos previdenciários e da sociedade.*

#### Educação Previdenciária

*Fortalecer a educação continuada visando disseminar o conhecimento previdenciário com informações de qualidade; promover ações educacionais com o propósito de conscientizar aos segurados sobre seus deveres e direitos.*

#### Ética

*Agir de acordo com os princípios morais que delimitam as relações pessoais e impessoais descritas no Código do IPSEMC.*

### 3.GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS SEGUNDO O PRÓ-GESTÃO RPPS

Como se verifica na tabela a seguir, a questão de Investimentos está delineada como uma das grades áreas do RPPS pelo Pró-Gestão RPPS. Destacamos na cor azul.

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>ATIVIDADES RELACIONADAS</b>
<b>ADMINISTRATIVA</b>	Área de Suporte Administrativo aos setores internos da unidade gestora.	Contratos, compras, licitações, material de almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, protocolo, arquivo geral, serviços gerais.
<b>ARRECADAÇÃO</b>	Área de controle de repasse das contribuições previdenciárias e aportes.	Controle de repasse das contribuições e aportes, cobrança de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração.
<b>ATENDIMENTO</b>	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentadora e pensionistas.	Atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico, ouvidoria.
<b>ATUARIAL</b>	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.	Acompanhamento atuarial, elaboração de relatório de gestão atuarial.
<b>BENEFÍCIOS</b>	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.	Análise, concessão e revisão de benefícios, gestão da folha de pagamento.
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor- RI ou regime de origem – RO.	Procedimentos de envio e análise de requerimentos via sistema COMPREV.
<b>FINANCEIRA</b>	Área de gestão e controle financeiro.	Tesouraria, orçamento, contabilidade geral.
<b>INVESTIMENTOS</b>	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.	Operações de investimentos, análises de risco e gestão dos ativos mobiliários e imobiliários, elaboração da política de investimentos, credenciamento das instituições financeiras.
<b>JURÍDICA</b>	Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.	Pareceres em processos de contratação, processos de concessão de benefícios e revisão da legislação, defesa em processos judiciais e cumprimento das decisões judiciais.
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.	Segurança, acesso e operacionalização dos sistemas de informática e das bases de dados.

Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS/SPREV/ME

### 4.PLANEJAR PARA ATUAR

Segundo o Dicionário Online de Português, planejar é um verbo transitivo direto que significa criar a planta, planejar, esboçar, preconceber, delimitar, engendrar, demonstrar o propósito de como realizar, fazer as coisas. Nada mais é do que um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas,

coordenadas e orientadas para tornar realidade o modo como tudo é feito e até mesmo um objetivo futuro. Desta forma, para permitir um trabalho mais efetivo, as prioridades do Comitê de Investimentos – COI devem ser estabelecidas pelos seus membros em sintonia com as normas legais que regem a matéria.

Recomenda-se deliberar sobre uma agenda mínima de trabalho, que incluirá a definição do escopo e profundidade das análises a serem procedidas, e a abrangência suficiente para assegurar a certificação das informações relevantes para a correta aplicação dos recursos, como também para dirigir a atuação do COI.

O Comitê de Investimentos – COI é regido por um regimento interno, atualizado no Exercício de 2021, por meio da Resolução nº 01/2020, datada de 01 de junho de 2020, no qual se disciplinam as responsabilidades do COI. Este plano traça o caminho para suas reuniões ordinárias e extraordinárias, seu sistema de deliberação e de documentação, hipóteses e modo de operação, lavratura da ata, entre outros aspectos operacionais.

## 4.A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE TRABALHO PARA O COI

Um plano de trabalho é essencial para o bom funcionamento de um comitê de investimentos em uma organização. Ele desempenha um papel crucial na definição de diretrizes, metas e processos que orientam as decisões de investimento tendo em vista que essa ferramenta deve ter:

- a) **Objetivos Claros:** O plano de trabalho ajuda a estabelecer objetivos claros para o comitê de investimentos. Define as metas financeiras da organização, os prazos para alcançá-las e os critérios para avaliar o desempenho dos investimentos.
- b) **Estratégia de Investimento:** Um plano de trabalho fornece uma estrutura para a estratégia de investimento. Ele delinea as classes de ativos em que o comitê pode investir, os limites de alocação de ativos e as estratégias de gestão de riscos.
- c) **Colabora com a Política de Investimentos:** O plano estabelece uma colaboração à execução da política de investimentos que guia as decisões do comitê. Isso inclui considerações éticas, critérios de seleção de ativos, restrições legais e regulamentares, entre outros.
- d) **Orienta o Processo de Tomada de Decisão:** Define o processo de tomada de decisão, incluindo a frequência das reuniões do comitê, os relatórios necessários, a análise de desempenho e os procedimentos para ajustar a alocação de ativos em resposta a mudanças nas condições de mercado.
- e) **Avaliação de Riscos:** Inclui uma avaliação abrangente dos riscos associados aos investimentos. Isso ajuda o comitê a identificar, medir e gerenciar os riscos de forma proativa, garantindo que a carteira de investimentos esteja alinhada com o perfil de risco da organização.
- f) **Responsabilidades e Papéis:** Define as responsabilidades e os papéis dos membros do comitê, bem como os procedimentos para a substituição de membros, garantindo uma governança eficaz.

g) **Transparência e Responsabilidade:** Um plano de trabalho transparente aumenta a prestação de contas do comitê de investimentos perante os órgãos de supervisão, fiscalização e outros interessados. Ele mostra que as decisões são baseadas em princípios e políticas estabelecidos.

h) **Adaptação a Mudanças:** O plano de trabalho deve ser flexível o suficiente para se adaptar a mudanças nas condições de mercado, na legislação ou nos objetivos organizacionais. Permite ajustes à estratégia de investimento conforme necessário.

Em resumo, um plano de trabalho é um documento fundamental para orientar as atividades de um comitê de investimentos, garantindo que suas decisões se alinhem aos objetivos estratégicos da organização e sejam tomadas de maneira transparente e responsável.

## 5. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos - COI é o órgão independente, de caráter auxiliar e consultivo, e que tem por finalidade sugerir, aconselhar e aprovar as políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Cabedelo – IPSEMC, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Administrativo Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal Municipal de Previdência.

O Art. 2º, da Resolução nº 01/2020 trata da seguinte composição do Comitê de Investimentos composto por 06 (seis) membros, sendo:

- I. Presidência do IPSEMC, pessoa nata para presidir o COI (Parágrafo Único, Art. 2º, Decreto 23/2016), Dois Representantes do Poder Executivo Municipal e/ou legislativo e Três Representantes do IPSEMC, todos indicados pela Presidência do IPSEMC.

Compete ao Comitê de Investimentos do IPSEMC – COI:

- I- Elaborar seu Regimento Interno;
- II- Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- III- Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com bases nos cenários;
- IV- Avaliar riscos potenciais;
- V- Propor alterações na Política de Investimentos;
- VI- Encaminhar aos Conselhos Administrativo e Fiscal os pareceres emitidos a Presidência e a Diretoria Executiva;
- VII- Auxiliar os conselhos, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente à Carteira de Investimentos do IPSEMC;

VIII- Garantir a gestão ética e transparente;

IX- Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras pra aplicação dos recursos.

É um órgão independente que busca, através dos princípios de transparência, equidade e prestação de contas, acompanhar e contribuir para o melhor desempenho da entidade. Para isso, o comitê deverá manter uma boa relação com o RPPS, pois atua no sentido de trabalharem juntos e manterem alinhados assuntos de interesse comum, visando o bem da coletividade de segurados do sistema em todos os âmbitos. Isto é possível por meio das boas práticas de gestão em toda sua amplitude.

O Comitê deverá atuar segundo seu regimento interno seguindo esse plano de ação dentro dos princípios constitucionais de ética, equidade, transparência, eficiência e eficácia de modo a buscar sempre o conhecimento dos pilares da governança no âmbito de sua missão, visão e valores definidos do negócio, em consonância com o Conselho Administrativo Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal Municipal de Previdência naquilo que insere responsabilidades compartilhadas, observando-se todas as normas legais vigentes.

## 6. CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES

<b>Área de Atuação:</b>	<b>DIRETORIA DE GESTÃO DE INVESTIMENOS / Área de Investimentos</b>
<b>Previsão Legal:</b>	Manual do Pro-Gestão RPPS, versão 3.6, item 3.2.6.
<b>Responsável:</b>	LÉA SANTANA PRAXEDES
<b>Co responsáveis</b>	Membros do Comitê de Investimentos
<b>Elaboração/Atualização:</b>	Por meio do Microsoft Word e Excel ou por qualquer software de edição de textos e de planilhas.  A atualização deverá ocorrer sempre que houver a necessidade da adequação.  <b>Acompanhamento com periodicidade mensal.</b>  Inclusão da previsão e/ou obrigatoriedade da emissão do Plano de Ação no Regimento Interno do Comitê de Investimentos (no momento em que passar por revisão), se for o caso. Por enquanto seguimos a previsão do Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6 - item 3.2.6
<b>Disponibilização:</b>	Até o último mês do referido exercício e será aprovado em reunião do Comitê

	<p>de Investimentos.</p> <p>No decorrer do exercício, deverão ser promovidas revisões no Plano de Ação na adequação das atividades periódicas, em caso de necessidade.</p> <p>O encaminhamento para análise e conhecimento deverá ser feito via e-mail ou por meio do Grupo no WhatsApp a todos os membros do Comitê de Investimentos.</p>
<b>Aprovação:</b>	Em reunião do Comitê de Investimentos.
<b>Prazo:</b>	<p>Aprovação Imediata.</p> <p>Início da execução em janeiro de 2025.</p>
<b>Estrutura:</b>	O Plano de Ação elaborado deverá partir da análise das normativas que norteiam os RPPS quanto ao tema investimentos, adicionando as demandas exigidas no Manual Pró-Gestão e as demais que o gestor dos recursos e Comitê de Investimentos entendem como prioritário e necessário.
<b>Situação:</b>	Aprovado

## 7. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

- I. Consolidação de todos dos documentos e normativas relacionadas a gestão do Departamento de Investimentos;
- II. Checklist das obrigatoriedades com seus respectivos prazos de entrega, identificadas na consolidação dos documentos e atos normativos relacionadas a gestão do Departamento de Investimentos;
- III. Identificar os pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades diagnosticados após análise do checklist;
- IV. Refinamento dos pontos identificado com a geração de Objetivos Estratégicos no âmbito de Investimentos;
- V. A definição das metas com indicadores mensuráveis e das ações a feitas quanto ao cumprimento das metas;

- VI. Elaboração do Cronograma de Atividades com a definição clara das ações a serem desempenhadas nos seus respectivos prazos;
- VII. Elaboração do Plano de Ação com a descrição do Objetivo Estratégico, Metas e Ações, bem como os prazos, os responsáveis pelo desenvolvimento e o status, sendo esse de ? a realizar ?, ? em andamento ?, ? concluído ? e ? pendent e?;
- VIII. A aprovação deverá acontecer antes do início do ano letivo pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo. O Plano de Ação, deverá ser revisto, sempre que ocorrer a publicação de novos normativos ou parâmetros.
- IX. As fases de elaboração, revisão e execução da Política de Investimentos em atendimento ao Plano de Ação Anual / Mensal será submetido a auditoria do Controle Interno que, deverá reportar-se a Diretoria Executiva sobre o andamento do plano.

## 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES GERAL

<b>Bloco</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Ação</b>	<b>Execução</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Status</b>
<b>Gestão dos Recursos do RPPS</b>	Consolidação Mensal da Carteira de Investimentos	Solicitação e recebimento dos Extratos Mensais dos Fundos de Investimentos	Mensal	Até 5º dia útil do mês para os FI líquidos e até 10º dia útil do mês para FI Estruturados	Gestor de Recursos	
		Preenchimento das informações do Extratos Recebidos no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Até 15º dia útil do mês		
		Emissão do Relatório Analítico emitido no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Imediatamente após o preenchimento das informações no sistema e sua liberação		
	Análise Mensal da Carteira de Investimentos quanto	Emissão do Parecer do Comitê de Investimentos quanto análise feita do Relatório Analítico extraído do sistema da Consultoria e Elaboração do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos	Mensal	Imediatamente após a extração do Relatório Analítico do sistema da Consultoria		

	Análise do Relatório de Diligência	Semestral	Imediatamente após o recebimento		
	Análise do Estudo de ALM - Asset Liability Management	Anual	Imediatamente após o recebimento		
	Análise do Relatório de Acompanhamento e Atualização do ALM Asset Liability Management	Trimestral	Imediatamente após o recebimento		
Atendimento Periódico aos Órgãos Fiscalizadores	Preenchimento do DAIR no CADPREV WEB	Mensal	Imediatamente após o preenchimento das informações no sistema e sua liberação		
	Preenchimento do DPIN no CADPREV WEB	Anual*	Imediatamente após a aprovação da PAI do exercício		
	Atendimento a requisições de outros órgãos externos de fiscalização	Anual**	Imediatamente após o recebimento da requisição		
Análise de Cenário e Índices Mercadológicos	Leitura, interpretação e análise do Cenário Econômico atual	Semanal	No 1º dia da semana		
	Análise dos Indicadores e Benchmarks	Diário	Todos os dias		
Credenciamento das Instituições Financeiras	Análise da documentação apresentada pela Instituição Financeiras	Periódico***	Imediatamente após o recebimento dos documentos apresentados pelas Instituições Financeiras		
Política de Investimentos	Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos para o Exercício	Anual****	Início do 4º Trimestre de cada Exercício		
Garantia do cumprimento das exigências documentais voltados a área de Investimentos	Análise e conferência das APR?s, garantindo o cumprimento das deliberações sobre as aplicações e/ou resgates	Mensal	Em reunião mensal promovida		
	Análise e conferência da emissão dos	Mensal	Em reunião mensal promovida		

		Atestados de Compatibilidade com as Obrigações presentes e Futuras				
		Conferência do efetivo envio das informações mensais aos órgãos fiscalizadores	Mensal	Em reunião mensal promovida		
		Conferência da efetiva disponibilidade dos documentos relativos a Investimentos no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO	Mensal	Em reunião mensal promovida		

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- I. Demonstrativo da Política de Investimentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer uma vez no ano e, caso houver revisão e alteração da Política de Investimentos, seu preenchimento também deverá ser promovido e devidamente informados no parecer e ata do Comitê de Investimentos.
- II. \*\*as requisições dos órgãos fiscalizadores externos normalmente acontecem uma vez por exercício, podendo haver períodos menores nas solicitações.
- III.\*\*\*O credenciamento acontece em dois momentos:
- a) quando houver a atualização do credenciamento das Instituições Financeiras que integram a carteira de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO
  - b) quando houver o credenciamento de uma nova Instituição Financeira. O primeiro caso, ocorre uma vez a cada dois anos e no segundo caso, ocorre esporadicamente.
- IV. \*\*\*\*A elaboração e aprovação da Política de Investimentos ocorre uma vez por ano quando se tratada da minuta oficial. Sua revisão acontecerá sempre que houver a necessidade.

## 10. MAPEAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

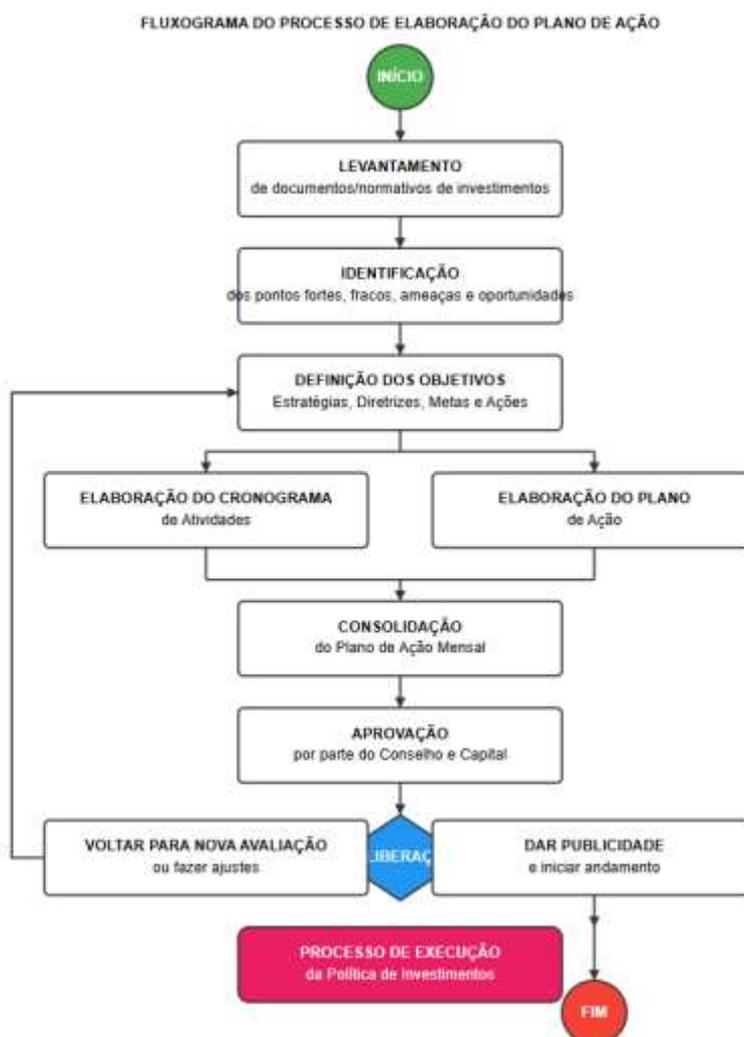
O fluxograma do processo de elaboração do Plano de Ação do Comitê de Investimentos, mantendo a estrutura original com aprimoramentos visuais. O diagrama ilustra o fluxo completo, que inclui:

1. **Início** (círculo verde)
2. **Levantamento** de todos os documentos ou normativos relacionados a investimentos

3. **Identificação** dos pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades
4. **Definição dos Objetivos**, Estratégias, Diretrizes, Metas e Ações
5. Etapas paralelas:
  - o **Elaboração do Cronograma** de Atividades
  - o **Elaboração do Plano** de Ação
6. **Consolidação** do Plano de Ação Mensal
7. **Aprovação** por parte do Conselho e Capital
8. **Decisão** (losango azul): Deliberação
  - o Se **NÃO**: Voltar para nova avaliação ou fazer ajustes
  - o Se **SIM**: Dar publicidade e iniciar andamento
9. **Processo de Execução** da Política de Investimentos (retângulo rosa)
10. **Fim** (círculo vermelho)

O diagrama apresenta com clareza o processo decisório e o ciclo de retroalimentação quando necessários ajustes, mantendo a estrutura lógica do fluxo de trabalho do Comitê de Investimentos.

## 11. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO



APROVADO EM REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS  
COI NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/12/2024.

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COI



**Guilhardo de Sousa Lourenço**  
Membro Sec. do COI



**Léa Santana Praxedes**  
Presidente  
CRA/PB 1-2723



**João Thomaz da Silva Neto**  
Membro



**Ítalo Beltrão de Lucena Córdula**  
Membro



**Wellington Araújo de Oliveira**  
Membro



**Edilza da Paixão Rodrigues**  
Membro